

Lei n.º 410, de 16 de Janeiro de 1953.

Dispõe sobre concessão de auxílio.

A Câmara Municipal de Santo Félix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, neste exercício, um auxílio de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) ao Senador Américo Raimal de Rapira.

Artigo 2.º - fica aberto, na Contadoria Municipal um crédito especial de igual quantia para ocorrer a despesa desta lei.

Artigo 3.º - fica anulada, parcialmente, em igual quantia a verba 4-3-1/8-33-0 - Pessoal Fixo - a) - Pensão Previdenciária, do orçamento.

Artigo 4.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 5.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Félix, em 16 de Janeiro de 1953.

Artur Pires Nunes

Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 16 de Janeiro de 1953.

Francisco de Oliveira Lima,
Diretor Geral